



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 381

Página 1 de 18

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5968/2024	4
Lei Complementar nº 421/2024	11
Lei nº 5298/2024	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostaS adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal n.º 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de prestação de serviço contabilidade que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio,108 - Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: compras@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 07/02/2024 a 09/02/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de Fevereiro de 2024.

Omar Nagib Moussa Prefeito

Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2024, DO CONTRATO Nº. 27/2023, PREGAO ELETRONICO Nº. 06/2023, PROCESSO Nº. 09/2023, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCritAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA ADRIANA RIBEIRO FIGUEIRAME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: ADRIANA RIBEIRO FIGUEIRa, pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 04.447.733/0001-20 com sede a Rua Pestalozzi, nº. 206, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento parcelado de água mineral para diversos setores desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN-TIDADE	UN	ADITIVO	VALOR UNITARIO-R\$	VALOR TOTAL-R\$
1	AGUA MINERAL SEM GAS EM COPO PLASTICO - EMB C/ 48 X 200ML	MINAURA	33	CX	24,44%	R\$27,50	R\$ 907,50
2	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALADO COM 20 LITROS	MINAURA	220	GL	5,92%	R\$8,40	R\$ 1.848,00
VALOR TOTAL.....							R\$ 2.755,50

Santa Rosa de Viterbo, 05 de fevereiro de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5968/24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5298/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 178.304,16 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	66.021,12

Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSAO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.466,54

Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	42.600,00
Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	49.216,50

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programas de despesas:

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	66.021,12

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.466,54

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	49.216,50

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	42.600,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045			
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01			
OBJETIVO	Adequar o quadro administrativo organizacional da municipalidade, reduzindo a sua estrutura sem que isso implique na perda de qualidade na prestação de serviços públicos.			
JUSTIFICATIVA	Conceder incentivo aos servidores que não mais tem intenção de permanecer no quadro da municipalidade.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Pedidos de Adesão	Servidores	0	10	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pedidos de Adesão	-	-	10	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 178.304,16				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.045

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Pedidos de Adesão	10	Servidores

METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	
Pedidos de Adesão	-	-	10	-	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	178.304,16	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045		
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01		
OBJETIVO	Adequar o quadro administrativo organizacional da municipalidade, reduzindo a sua estrutura sem que isso implique na perda de qualidade na prestação de serviços públicos.		
JUSTIFICATIVA	Conceder incentivo aos servidores que não mais tem intenção de permanecer no quadro da municipalidade.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pedidos de Adesão	Servidores	0	10

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 178.304,16	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.01	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.045	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pedidos de Adesão	10	Servidores
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	178.304,16	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



IMPRENSA OFICIAL

Lei Complementar nº 421/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 421/24 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autógrafo nº 02/24 – de 06/02/2024

Projeto de Lei Complementar nº 01/24 – de 17/01/2024

Autoria do Executivo Municipal

Dispõe SOBRE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e dá outras providencias.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União na política remuneratória e na valorização profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fazem jus à percepção dos valores relativos ao Incentivo Financeiro Adicional referido nas Portarias nº 674/03, 650/06, 215/16, 1.378/13 e 1.025/15 do Ministério da Saúde, referentes ao repasse da União aos Municípios, Estados e Distrito Federal;

Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Quadro de Servidores Municipais, que integram a referência “X”, da Tabela 1 do Anexo II da Lei Complementar nº 261/15, que passarão a fazer jus ao Vencimento Mensal de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5298/24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autógrafo nº 01/24 – de 06/02/2024

Projeto de Lei nº 01/24 – de 09/01/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 178.304,16 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	66.021,12

Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRÔNAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.466,54

Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	42.600,00
Programa	0045	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA
Projeto	2.158	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	01	GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	49.216,50

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programas de despesas:

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	66.021,12

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.466,54

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

		PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	49.216,50

Programa	0005	PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
Projeto	2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	42.600,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045			
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01			
OBJETIVO	Adequar o quadro administrativo organizacional da municipalidade, reduzindo a sua estrutura sem que isso implique na perda de qualidade na prestação de serviços públicos.			
JUSTIFICATIVA	Conceder incentivo aos servidores que não mais tem intenção de permanecer no quadro da municipalidade.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Pedidos de Adesão	Servidores	0	10	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Pedidos de Adesão	-	-	10	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 178.304,16				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.01			
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04			
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122			
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045			
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.045			
METAS				
Descrição do Indicador	Quantidade Total			
Pedidos de Adesão	10			
METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Pedidos de Adesão	-	-	10	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	178.304,16	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045		
UNIDADE RESPONSÁVEL	GABINETE DO PREFEITO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.01		
OBJETIVO	Adequar o quadro administrativo organizacional da municipalidade, reduzindo a sua estrutura sem que isso implique na perda de qualidade na prestação de serviços públicos.		
JUSTIFICATIVA	Conceder incentivo aos servidores que não mais tem intenção de permanecer no quadro da municipalidade.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pedidos de Adesão	Servidores	0	10

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 178.304,16
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.01	
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	04	
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	122	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0045	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA (PDV)	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.045	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Pedidos de Adesão	10	Servidores
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	178.304,16	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624